

2ª Vara da Comarca de Itapira/SP

Edital de Praça e Intimação do executado **Carlos José Soares de Oliveira CPF 105.284.258-54**, bem como eventuais cônjuges e credores hipotecários, nos autos da **Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Banco Bradesco S/A**. Processo nº **3004780-38.2013.8.26.0272**.

A Dra. **Helia Regina Pichotano**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapira/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **09/04/18**, às **15:00h** e se encerrará no dia **12/04/18** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **12/04/18**, às **15:01h** e se encerrará no dia **03/05/18**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o artigo 891, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) - o pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do Provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Uma gleba de terras, destacada de maior porção e do imóvel denominado “Sítio Bica D’Água”, situado no bairro Santa Cruz, desta comarca, distrito da sede, contendo a área superficial de 74.646,02m² ou 7,46,46 hectares de terras, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início no marco 786 situado no encontro de uma cerca de divisa com o limite de aquisição, cota 602,00 metros, pela CESP (Companhia Energética de São Paulo), com a propriedade MG-E nº 38, Sítio Santa Isabel, de Isabel Soares Brito e esta retirada gleba; daí segue pelo limite de aquisição no sentido da ordem numérica decrescente das estacas por uma distância aproximada de 490,00 metros, confrontando com a área de propriedade da CESP (Companhia Energética de São Paulo – matrícula 17.882) até o marco 774, situado no encontro do limite de aquisição, cota 602,00 metros com uma cerca de divisa; daí deflete à esquerda e segue transpondo pela estrada municipal com o rumo de 86°43’NE a uma distância de 15,10 metros até um canto, confrontando com a propriedade de Maria Fernanda Soares Francischini e seu marido (matrícula nº2.467 gleba 3); daí deflete a esquerda e segue medindo pela margem direita da estrada municipal (sentido cidade-bairro) 446,32 metros confrontando com a outra parte desta gleba (gleba desmembrada) de propriedade de Antônio Soares; daí deflete a esquerda e segue transpondo pela estrada municipal com o rumo de 79°30’SE a uma distância de 48,48 metros até encontrar o marco 786, limite de aquisição, cota 602,00 metros, confrontando até aqui com o sítio Santa Isabel, de Isabel Soares Brito (gleba 05) e fechando-se assim a descrição desta gleba”, a qual acha-se cadastrada junto ao INCRA, em área maior, sob nºs: a) – 625.035.008.966.5, área total: 40,4, módulo fiscal: 2°,0, nº de módulos fiscais: 2,02 e fração mínima de parcelamento: 3,0; 628.115.028.720.1, área: 27,0 módulo fiscal: 20, nº de módulos fiscais: 1,35, e fração mínima de parcelamento: 3,0. Matrícula 19357 do CRI de Itapira/SP, e INCRA 950.106.806.765-2.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Consta na (Av.04 – 22/06/17) a penhora exequenda.

Avaliação (outubro/2017) - R\$450.000,00 que atualizada até dezembro/2017 perfaz R\$452.477,99. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Fica o Executado intimado por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

SP, 18.12.17.

Helia Regina Pichotano
Juíza de Direito